



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 242, de 10 de junho de 2020

Constitui Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Toledo e para emissão do respectivo laudo técnico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 53/2020, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Toledo e para a emissão do respectivo laudo técnico, composta pelos seguintes membros:

I – representantes do Município de Toledo:

- a) Wander Douglas Pires de Camargo, CREA nº 139360-D/PR;
- b) Wagner Fernandes Quinquiollo, CREA nº 136210-D/PR;
- c) Melina de Santana, CAU nº A54979-7/PR;
- d) Stella Taciana Fachin, CAU nº A59592-6/PR;
- e) João Laudelino Bonetti, CREA nº 15750-0/PR.

II – representantes do Núcleo de Imobiliárias de Toledo:

- a) Adriana Regina Zanatta, CRECI-PR 15074-F;
- b) Gilberto José Menoncin, CRECI-PR 15619.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 244, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosi Meri Casagrande Poersch** no cargo de Auditor Fiscal Tributário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 23.429, de 4 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Rosi Meri Casagrande Poersch** no cargo de Auditor Fiscal Tributário I, Grupo Ocupacional A-3, com proventos correspondentes ao Padrão 09, Referência "G" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 5.577,13 (cinco mil quinhentos e setenta e sete reais e treze centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 245, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.018, de 27 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Janice Aparecida de Souza Salvador** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 01, Referência “V” da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 6.094,27 (seis mil noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 15 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 246, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 50 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 22.246, de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Cledir Ristow de Camargo** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “I” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.185,62 (dois mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Junho de 2020

Edição nº 2.631

Página 3

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 247, de 12 de junho de 2020

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Walkíria de Souza** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 22.622, de 1º de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Walkíria de Souza** no cargo de Auxiliar em Consultório Dentário I, Grupo Ocupacional B-5, com proventos correspondentes ao Padrão 03, Referência “Q” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.134,57 (três mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria ficará sujeito à homologação pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLAUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 248, de 15 de junho de 2020

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 283/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Auxiliar em Serviços Gerais I – PSS, Enfermeiro I – PSS, Farmacêutico I – PSS, Médico T4 – Clínico



Geral – PSS, Médico T6 – Clínico Geral – PSS, Médico T4 – Pediatra – PSS, Médico T6 – Pediatra – PSS e Técnico em Enfermagem I – PSS, na Secretaria da Saúde do Município, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Rafael Gustavo Cavalli;
- b) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- c) Cláudia da Silva Kutscher Tonello;
- d) Agnes Vanice Wallow;
- e) Matheus Fernando da Silva.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Alethea Bussolo Rodrigues;
- b) Luiz Felipe Zavadzki;
- c) Rosangela Carraro Araújo;
- d) Tiago Henrique Godoy da Silva;
- e) Gustavo Mateus Chervinski Dresch;
- f) Valdenice dos Santos de Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 249, de 15 de junho de 2020

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no serviço público municipal de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e a Lei “R” nº 16/2001 e suas alterações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 285/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 07/2020, para a contratação, por tempo determinado, de pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nas funções de Assistente Social I – PSS e Médico T4 – Psiquiatra – PSS, em conformidade com o disposto na Lei “R” nº 16/2001 e em suas alterações, em especial na Lei “R” nº 107/2013, composta pelos seguintes membros:

I – representantes da Secretaria de Recursos Humanos:

- a) Rafael Gustavo Cavalli;
- b) Eliane Cordeiro Tomadon Takakichi;
- c) Cláudia da Silva Kutscher Tonello;
- d) Agnes Vanice Wallow;
- e) Matheus Fernando da Silva.

II – representantes da Secretaria da Saúde:

- a) Alethea Bussolo Rodrigues;
- b) Luiz Felipe Zavadzki;
- c) Rosangela Carraro Araújo;
- d) Tiago Henrique Godoy da Silva;
- e) Gustavo Mateus Chervinski Dresch;
- f) Valdenice dos Santos Souza.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
EDITAL DO RESULTADO FINAL
REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2020 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão constituída para atuar no processo de Chamamento Público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, constituída por: Presidência de André Dalla Vecchia e membros, Luis Carlos Fabris, Diane Michely Cassaro e Rosangela Carraro Araújo, designada pela Portaria nº 226/2020, de 25 de maio de 2020, comunica aos proponentes interessados que, após reunião extraordinária para proceder à divisão proporcional das propostas credenciadas e análise do ofício de aceitação do LABORATÓRIO PADRE JOSÉ DE ANCHIETA LTDA – EPP, conforme edital do Chamamento Público nº 002/2020 – Município de Toledo, que tem por objeto **o credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em análises clínicas de exames laboratoriais, englobando a coleta e análise e a emissão do resultado dos exames, aos pacientes atendidos pela rede de saúde do Município de Toledo do Sistema Único de Saúde – SUS, pelo período de 12 meses, incluindo o fornecimento de equipamentos, mão de obra e espaço físico e todos os materiais necessários**; ficou aplicado o critério para a divisão dos exames e valores correspondentes conforme estabelecido no item 17.2 do edital, conforme a seguir.

LOTE 01

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
15.200	Unipar	15.200	100	6.468	R\$ 531.064,00	R\$ 44.255,33
	Bioanálise	4.560	30	1.940	R\$ 159.319,00	R\$ 13.276,58
	Anchieta	12.160	80	5.174	R\$ 424.851,00	R\$ 35.404,25
	Bio Mais	3.800	25	1.617	R\$ 132.766,00	R\$ 11.063,83
Total		35.720		15.200	R\$ 1.248.000,00	R\$ 104.000,00
Valor do lote	R\$ 1.248.000,00					

LOTE 02

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
4.300	Bioanálise	2.150	50	935	R\$ 76.522,00	R\$ 6.376,83
	Labclínic	3.870	90	1.683	R\$ 137.739,00	R\$ 11.478,25
	Anchieta	3.440	80	1.496	R\$ 122.435,00	R\$ 10.202,92
	Bio Mais	430	10	187	R\$ 15.304,00	R\$ 1.275,33
Total		9.890		4.300	R\$ 352.000,00	R\$ 29.333,33
Valor	R\$ 352.000,00					

LOTE 03

Qtd exames Estimada em Edital	Laboratório	Capacidade	% da capacidade	Distribuição	Distribuição em valores	Distribuição em valores mensal
7.300	Anchieta	7.300	100	7.300	R\$ 400.000,00	R\$ 33.333,33
Valor	R\$ 400.000,00					

Obs: Conforme resposta ao Ofício 670/2020-SMS o Laboratório Anchieta assumiu os 100% do lote 03

VALOR TOTAL	ANUAL	MENSAL
	R\$ 2.000.000,00	R\$ 166.666,67

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Toledo, 12 de junho de 2020.

André Dalla Vecchia - PRESIDENTE DA COMISSÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Junho de 2020

Edição nº 2.631

Página 6

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Saúde	PAB Variável – Assistência Financeira Complementar Agentes Comunitários de Saúde	09/06/2020	137.200,00
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro para ações Estratégicas	09/06/2020	79.598,00
Ministério da Saúde	Apoio à manutenção dos polos de Academia da Saúde	09/06/2020	3.000,00
Itaipu Binacional	Implantação de moradias populares	09/06/2020	53.131,92
Ministério da Saúde	Implementação da segurança alimentar e nutricional na Saúde	09/06/2020	16.000,00
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	09/06/2020	26.179,87
Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	10/06/2020	1.104.034,64
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	10/06/2020	1.181,96
Caixa Econômica Federal	Termo Cooperação Caixa Parceria Prestação de Serviços	10/06/2020	52.055,33
BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020

PROPONENTE: V ROMAN & CIA LTDA - EPP

ENDEREÇO: Avenida Maripá, nº 1828, Bairro: Centro, CEP 85.902-060

CIDADE: Toledo ESTADO: Paraná

OBJETO: Contratação da empresa V ROMAN E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 81.231.201/0001-00, situada na Av. Maripá, 1828, Centro, Toledo/PR, CEP 85.902-060, por meio de processo de Dispensa de Licitação para a prestação de serviços de manutenção, com o fornecimento de peças, de pulverizadores bombas costais da marca stihl, utilizados para aplicação de defensivos. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto o valor é de R\$ 1.686,00 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais). PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal do produto, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto. EXECUÇÃO: O produto final deverá ser entregue em até 30 dias após a emissão da nota de empenho, no Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Toledo/PR, situado na Avenida José João Muraro, nº 1208, esquina com a Rua Eroni Becker, Jardim Concórdia, Toledo – PR. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato. AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93; e Decreto Municipal nº 746, de 11 de março de 2020.

PORTARIA SRH N.º 2568, de 9 de junho de 2020

Concede diária a servidor público municipal.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto nº 21/2005,

considerando o Pedido de Providências nº 505/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida diária a servidor público municipal, a fim de acompanhar internamento de paciente



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 15 de Junho de 2020

Edição nº 2.631

Página 7

em transferência da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha (UPA) para a Clínica Vida, na cidade de Londrina/PR, via Central de Leitos, de ambulância com motoristas, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto nº 21/2005, artigo 2º, inciso II), com saída prevista de Toledo no dia 10/06/2020, às 4h e retorno previsto em Toledo para o dia 10/06/2020, às 19h, nos seguintes termos e quantitativos:

	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CPF	MATRÍCULA	NÚMERO DE DIÁRIAS	VALOR DAS DIÁRIAS (R\$)
1	EDGAR DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL DE SEG E TRAN	787.157.339-04	669341	0,5	90,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 9 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 23/2020

DATA: 12 de Junho de 2020.

SÚMULA: Concede progressão vertical por mérito.

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida progressão vertical, conforme a Portaria nº 24/2012 de 27 de abril de 2012 que regulamenta o Art. 24, inc. I, da Lei 2.076 de 31 de outubro de 2011, para: Fausto Veyh, a contar de 01/05/2020;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 12 de Junho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente - EMDUR

EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

PORTARIA: 24/2020

DATA: 12 de junho de 2020.

SÚMULA: Prorrogação de Prazo para Conclusão de Sindicância

O Diretor Superintendente da **EMDUR** – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, Empresa Pública criada pela Lei Municipal 1.199/84, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, o prazo para a Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 17/2020 para finalizar os trabalhos de apuração dos atos praticados por empregado público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Diretor Superintendente da EMDUR – Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo, em 12 de junho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
Diretor Superintendente - EMDUR



ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

Ofício nº 017/2020-FAPES

Toledo, 09 de junho de 2020.

Convocação para Reunião Ordinária Online

Senhor(a) Conselheiro(a),

O **Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência Social - TOLEDOPREV** convocam os Conselheiros Titulares e convida os Conselheiros suplentes para a Reunião Ordinária Online que será realizada no dia **17 de junho de 2020 (Quarta-Feira)** às **10h00min** por videoconferência, através da plataforma digital "**Zoom Meetings**", link: <https://zoom.us/j/99840267496> ID da reunião: **998 4026 7496**, conforme orientações enviadas no grupo de *WhatsApp* dos Conselhos de Administração e Fiscal, com a seguinte pauta:

- 1) Carteira de Investimentos e Extrato Consolidado de Ativos com posição em 31 de maio de 2020;
 - 2) Relatório Administrativo/Financeiro;
 - 3) Parecer sobre a execução orçamentária/financeira do segundo bimestre 2020 emitido pelo Conselho Fiscal;
 - 4) Adesão ao Pró-Gestão;
 - 5) Assuntos Gerais.
- Atenciosamente,

JALDIR ANHOLETO
Presidente do Conselho de Administração

LUCÉLIA GIARETTA MATTIELLO
Presidente do Conselho Fiscal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.